



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 181

Nº.....

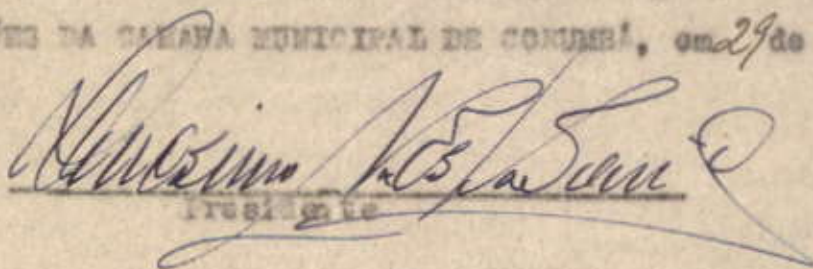
Modifica a Lei nº 2, de 19 de Dezembro de 1947, que estabelece a cobrança da taxa a que se refere o item X, do Art. 49, da Lei nº 74, de Dezembro de 1947.

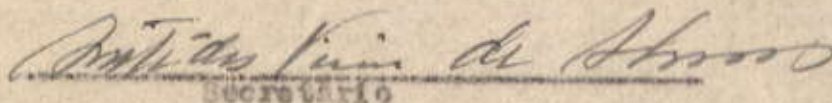
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBA decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica estabelecida, em "Receitas Diversas", do Orçamento Municipal, sob a rubrica "4.11.0.", a Receita do Matadouro, que será obtida mediante a cobrança de cr\$60,00 (sessenta cruzeiros) por cabeça de gado abatido e conduzido aos açougues desta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBA, em 29 de Novembro de 1954.


Presidente


Secretário